

## TERMO ADITIVO Nº 135/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa e ou profissional autônomo devidamente registrados junto ao órgão competente com capacitação mínima no primeiro módulo do Conselho Regional de Capoterapia para a Prestação de Serviços de aula Capoterapia Integrativa à Saúde para os pacientes das Unidades dos Programas de Saúde da Família de Guaraniésia e Santa Cruz da Prata.

**O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, doravante denominado Contratante e do outro lado a empresa **ROBISON PEREIRA DA COSTA 92921817691**, inscrita no CNPJ nº 27.475.216/0001-60, representada pelo Sr. Robison Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, capoterapeuta, portador do RG nº M – 7.616.593 SSP/MG e do CPF nº 929.218.176-91, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG à Rua João Antônio Fonseca nº 25, Vila Cruzeiro, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 30 de novembro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2022.

### Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), perfazendo o total deste aditivo em **R\$34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)**.

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2021, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
464 – Manutenção Das Atividades da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 23 de dezembro de 2021

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Luis José Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Robison Pereira da Costa**  
**Robison Pereira da Costa 92921817691**  
**Contratado**